

Integração e *mandata*: a administração provincial romana na correspondência entre Plínio, o Jovem e Trajano

Integration and mandata: the Roman provincial administration in the correspondence between Pliny the Younger and Trajan

Alex Aparecido da Costa*

Renata Lopes Biazotto Venturini**

Resumo: A administração das províncias romanas não obedecia a uma legislação preestabelecida, baseando-se em instruções, *mandata*, dos Césares aos governadores. Diante disso, o objetivo deste artigo é propor a análise das instruções presentes na correspondência entre o imperador Trajano e Plínio, o Jovem, relativas ao governo da Bitínia, a partir do conceito de integração no Império Romano.

Abstract: The administration of the Roman provinces did not obey a pre-established legislation, being based on instructions, *mandata*, of the Caesars to the governors. Therefore, the purpose of this article is to propose an analysis about the instructions present in the correspondence between Trajan and Pliny the Younger concerning the government of Bithynia, from the concept of integration in the Roman Empire.

Palavras-chave:
Império Romano;
Administração;
Província.

Keywords:
Roman Empire;
Administration;
Province.

Recebido em: 22/03/2017
Aprovado em: 13/05/2017

* Doutorando em História pela Universidade Estadual de Maringá sob orientação da Profa. Dra. Renata L. B. Venturini. Mestre em História pela mesma instituição.

** Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo e professora do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá.

Introdução

No início do século II, o Império Romano atingira, sob o reinado do imperador Trajano, sua máxima extensão territorial. Roma governava então uma ampla diversidade de povos e culturas, o que fazia com que a coesão do mundo imperial exigisse, além do domínio militar, o estabelecimento de relações e negociações, principalmente com as elites locais. Diante disso, estudos recentes têm procurado explicar a dominação romana a partir da ideia de integração. Para Mendes (2004, p. 260), o conceito de integração implica vínculos de exploração variados, relações desiguais entre centro e periferias, articulação de interesses políticos das elites locais e centrais visando à manutenção de elementos de controle mais sutis e menos coercivos. Assim, a autora define o Império Romano como uma estrutura centralizadora na qual a dominação dava-se pelas trocas de poder e riqueza entre centro e periferias articuladas em processo de integração. Nesse sentido, é importante acrescentarmos uma concepção de Guarinello (2010, p. 120-121), que, por sua vez, enfatiza a ideia de ordem como um espaço de consenso em uma esfera de divergências, situando, desse modo, a ordem romana como elemento do processo de integração.

A partir dessas considerações, a intenção deste artigo é propor uma análise do livro 10 das *Cartas*, de Plínio, o Jovem, com base na ideia do Império Romano como espaço de integração. A obra referida trata-se de uma fonte que vem ao encontro do objetivo apresentado, uma vez que reúne a correspondência Trajano e Plínio, quando este foi enviado pelo imperador para governar a província romana da Bitínia, situada na região grega do Império, por volta do ano 110.

A missão de Plínio na Bitínia: leituras

Um dos tópicos da correspondência entre Plínio e Trajano diz respeito à natureza da missão que o legado imperial estava encarregado de desempenhar na província. As ordens que Plínio recebeu do imperador antes da viagem à Bitínia e aquelas que se somaram a partir de suas cartas compreendiam em conjunto as instruções, *mandata*, que o governador deveria implementar em sua administração. A questão já foi discutida pela historiografia, mas a partir de abordagens que buscavam, de forma majoritária, compreender os motivos e a natureza da missão de Plínio na província. Para nós, independentemente das intenções de Trajano e Plínio, assim como de suas preocupações imediatas, importa investigar como as atitudes dos correspondentes e dos provinciais envolvidos podem ter atuado no processo de integração. De qualquer forma, convém,

ao menos para situarmos a discussão, apontar aqui as hipóteses levantadas acerca das razões que levaram Trajano a enviar Plínio à Bitínia.

De acordo com Sherwin-White (1998, p. 543) e Millar (2004, p. 171), ambos baseados em leituras do livro 10 das *Cartas*, as instruções de um imperador a um governador envolviam questões relacionadas à distribuição de soldados, à disciplina militar, banimento de associações e controle de construções municipais. Sherwin-White (1998, p. 543) também levanta a hipótese de que as constantes questões de Plínio ao imperador pudessem ser decorrentes do conflito das instruções com suas prerrogativas de governador de uma província anteriormente gerida por indicados do Senado e que passara com a legação de Plínio, para a responsabilidade do poder imperial (SHERWIN-WHITE, 1998, p. 547).¹ Nesse sentido, a natureza das instruções deve ser ressaltada, pois não continham um “código bem definido, mas sim uma mistura de princípios orientadores, inovações e instruções ocasionais” (SERWIN-WHITE, 1998, p. 590).

O objetivo de tais instruções seria fazer frente às questões administrativas da província. Para Griffin (2008, p. 117), a missão de Plínio buscava sanar problemas financeiros e disputas locais, que na concepção de Trajano, os procônsules não haviam sido capazes de resolver (BAZ, 2013, p. 268). González Fernández (2005, p. 24-25), por sua vez, resalta a mudança de estatuto da Bitínia, que passou da responsabilidade do Senado para a administração do poder imperial. Aos fatores apontados por Griffin, González Fernández acrescenta os litígios envolvendo os provinciais e os procônsules Júlio Baso e Vareno Rufo, que foram acusados de má gestão, incluindo também a indisciplina militar e o descumprimento de penas. Segundo González Fernández (2005, p. 25), Trajano enviou Plínio, experiente em assuntos financeiros, para a província como homem de sua confiança para sanar os problemas, e ao transformar a Bitínia em província imperial garantiu que seu legado pudesse permanecer nela o tempo necessário. A respeito dos processos contra os governadores, Durry (1972, p. vi) e Baz (2013, p. 267) destacam que foram defendidos com sucesso por Plínio diante das acusações dos bitinianos, o que também teria pesado na escolha. Finalmente, de acordo com Levick (1979, *passim*), para se compreender a missão de Plínio deve-se ir além das questões pontuais e situar a Bitínia no contexto da dinâmica política, econômica e militar de uma região próxima às fronteiras do Império.

As interpretações apontadas acima indicam, majoritariamente, a percepção de uma postura tutelar de Roma em relação à província. Embora não consideremos tais perspectivas equivocadas, uma vez que “não há erro nas interpretações passadas, mas

¹ Estima-se que Plínio esteve na Bitínia durante menos de dois anos (GONZÁLEZ FERNÁNDEZ, 2005, p. 25), período em que os correspondentes trocaram 109 cartas, sendo 61 do governador e 48 do imperador.

acúmulo de conhecimento e superação” (GUARINELLO, 2014, p. 14), acreditamos que nossa proposta de abordagem pode ajudar a trazer outros aprofundamentos e outras formas de compreensão relativas às características do processo de integração que envolvia as relações do poder imperial com os súditos da Bitínia.

Em virtude do volume da correspondência entre Plínio e Trajano, composta por mais de uma centena de epístolas, e do caráter propositivo deste artigo, centraremos nossa análise nas epístolas nas quais, segundo Sherwin-White (1998, p. 588-590), as instruções são mais explícitas. O objetivo dessa abordagem é o de entendermos as intenções e ações manifestas na correspondência para estabelecermos um eixo de compreensão a partir do qual seja possível traçar interpretações baseadas nos indícios acerca de questões que possam ser pensadas para outras análises do conjunto amplo do epistolário com base no tema da integração.

As instruções imperiais: administração provincial e integração

Em uma de suas primeiras cartas, Plínio, após dar detalhes das etapas finais de sua viagem, afirma ter imediatamente se debruçado sobre seu trabalho, ou seja, a fiscalização das contas da cidade de Prusa, que estavam, segundo o governador, em desordem, em função de desvios e gastos ilícitos:

1 Senhor, do mesmo modo que gozei de uma travessia excelente até chegar a Éfeso, desde ali, depois que comecei a realizar a viagem em veículos, senti-me esgotado em virtude das elevadíssimas temperaturas e, inclusive, tive pequenos acessos de febre e me detive em Pérgamo. 2 A seguir, tendo embarcado em navios de cabotagem, fui retido por ventos contrários e cheguei à Bitínia um pouco mais tarde do que havia planejado, isto é, em 17 de setembro. Ainda, não posso me queixar pela demora, já que ela me permitiu, indicando bons augúrios, celebrar teu aniversário em minha província. 3 Neste momento examino atentamente os gastos, as rendas e os devedores da cidade de Prusa; considero esta tarefa, conforme nela me aprofundo, cada vez mais necessária. De fato, muito dinheiro está em poder de particulares por motivos variados; ademais, algumas quantias são gastas por razões pouco legítimas. 4 Escrevo-te isto, senhor, no mesmo momento de minha chegada (Plínio, *Epistulae ad Traianum*, 10, 17a).²

Em sua resposta, o imperador confirma a pertinência da iniciativa de Plínio: “Em primeiro lugar deves examinar detidamente as finanças das comunidades; pois é evidente que estiveram muito descuidadas” (*Ep. Tra.*, 10, 18, 3). Da mesma forma que em Prusa, em Apameia, Plínio também buscou analisar as finanças da cidade. Ali, no entanto, o governador

² Optamos por transcrever o texto completo das cartas para facilitar o entendimento e a contextualização. Pelos mesmos motivos citações posteriores trarão, sempre que necessário, os questionamentos de Plínio e as respostas de Trajano.

encontrou certa resistência. Os responsáveis locais alegaram privilégios, tendo mantido suas contas fora da autoridade dos procônsules que haviam governado a província até então:

1 Quando quis, senhor, conhecer os devedores públicos da comunidade de Apameia, suas receitas e seus gastos, foi-me respondido que na verdade todos desejavam que eu examinasse as contas da colônia, mas que nunca haviam sido examinadas por um procônsul: que tiveram antiquíssimo privilégio e costume de administrar os bens públicos segundo seus próprios critérios. 2 Exigi que reunissem tudo o que diziam e os documentos que mencionavam em um relatório, que te envie conforme recebi, embora tenha percebido que a maior parte dele não tem relação com o assunto que se busca esclarecer. 3 Rogo-te que te dignes a dizer-me que conduta acredita que devo seguir. Pois temo que pareça que eu tenha ficado aquém ou ultrapassado os limites de meu cargo (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 47).

Nesse ponto, a natureza do cargo de Plínio, legado imperial, e o estatuto diferenciado da cidade pode ter ocasionado dúvidas, que foram sanadas pela resposta de Trajano: “Assim, pois, deve ser recompensada sua honradez, de modo que saibam desde já que a investigação que realizarás a farás conforme minha vontade, deixando a salvo seus privilégios” (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 48, 2). Mais do que reforçar o aspecto de controle financeiro da missão de Plínio, devemos ver nessas cartas a natureza do desejo do poder imperial de fiscalizar os súditos da Bitínia. Era uma tarefa urgente e devia sobrepujar a normalidade com a qual a província vinha sendo administrada, pois Plínio se reporta sobre a questão desde sua chegada e o imperador incentiva-o a adotar uma postura diferente daquelas dos governadores que o antecederam. Isso reforça a ideia da provável desordem na província, mas é possível ver mais do que isso.

No caso de Apameia, a alegação de que as contas não eram examinadas pelos procônsules revela um momento de tensão e resistência dos provinciais em relação ao poder imperial. Isso se mostra ainda mais pelo fato sugestivo de Plínio explicar para Trajano que o relatório providenciado não abordava as questões então visadas (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 47, 2). O mesmo sentido tem a suspeita do imperador de que o conselho da cidade quis fazer crer a Plínio que os procônsules não inspecionavam as contas de Apameia:

1 O relatório dos habitantes de Apameia, que anexou a tua carta, dispensou-me da necessidade de avaliar quais eram as razões pelas quais eles querem que pareça que os procônsules que governaram esta província se abstiveram de inspecionar suas contas, embora não tenham impedido que tu mesmo as examinasse (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 48, 1).

Estivesse a comunidade pleiteando prerrogativas ou defendendo as que já possuía, estas inclusive garantidas por Trajano, podemos inferir na atitude uma busca de negociação de vantagens e direitos em um momento em que, em virtude da mudança de estatuto da província, eventualmente vislumbrava-se a possibilidade de deslocamento

da fronteira que assinalava a atuação de Roma no âmbito financeiro da comunidade. Por outro lado, o episódio apresenta o poder imperial atuando como força contrária, como elemento de controle e dominação, apesar da atitude concessiva do imperador.

Diferentemente das cartas já destacadas, que tratam de forma mais geral dos assuntos financeiros de Prusa e Apameia, Temos outras duas que abordam o mesmo problema, porém a partir do caso de um indivíduo específico, Júlio Pisão, em Amiso. As epístolas trazem, como de costume, respectivamente, as indagações de Plínio e as orientações de Trajano:

1 Senhor, o procurador da cidade dos amisenos reclamava diante de meu tribunal a Júlio Pisão a quantidade de cerca de quarenta mil sestércios, que lhe havia sido doada oficialmente a uns vinte anos com o consentimento do conselho e da assembleia do povo, e se apoiava em tuas instruções, que proibem este tipo de doações. 2 Pisão, ao contrário, dizia que havia feito numerosos presentes a comunidade e que havia doado quase todos os seus bens. Alegava também o tempo transcorrido e pedia que não fosse obrigado a devolver, o que arruinaria com o escasso patrimônio que lhe restava, o qual havia recebido em compensação pelos muitos presentes como há muito tempo. Por estes motivos julguei que devia adiar a decisão para poder consultar, senhor, o caminho que acreditas que devo seguir (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 110).

1 Embora minhas instruções proibam fazer doações dos bens públicos, é pouco oportuno que as doações feitas já há algum tempo sejam revisadas e sejam reclamadas sua anulação para que não se destrua a segurança de muitos. Assim, portanto, não levaremos em conta qualquer ato que tenha se realizado há vinte anos. Pois desejo velar pelos homens de qualquer cidade não menos que pelo dinheiro público (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 111).

Nessas cartas, como ponto de partida, temos as autoridades locais levando um problema da comunidade para a arbitragem do poder imperial, embasando-se nas instruções de Trajano contra abusos financeiros. Aparentemente, a questão envolvia rivalidades locais, com o procurador de Amiso utilizando as regras estabelecidas pelo imperador contra um possível inimigo político. Estavam presentes também o evergetismo de Júlio Pisão, bem como a manutenção de seu provável estatuto decurional. Em sua resposta, Trajano recomenda não aplicar suas instruções com efeitos retroativos, demonstrando uma preocupação preponderante para com a estabilidade social em detrimento das finanças públicas.

O controle das finanças públicas das cidades e as ações do poder imperial, nesse sentido, são temas bastante discutidos pela historiografia (MILLAR, 1984, p. 61; GARNSEY; SALLER, 1991 p. 51; 230), e é apontado por Serwin-White (1998, p. 527) como uma das razões para o envio de Plínio à Bitínia. Levick (2008, p. 614) explica que, na Ásia Menor, as cidades praticavam uma série de despesas extravagantes que correspondiam a tradições que remontavam ao período helenístico. O fato do poder imperial intervir nesse campo independentemente do estatuto das cidades (CAMPEAU, 2010, p. 28) e mesmo diante de

costumes estabelecidos aponta para a ambiguidade entre o respeito às práticas locais e a necessidade de controlar abusos. De qualquer forma, a maneira como as ações do procurador de Amiso são descritas por Plínio indica que as autoridades da Bitínia estavam prontas para se valer das determinações de Roma em seus assuntos internos.

Se de um lado podemos imaginar um desejo do procurador de manipular as instruções de Roma no âmbito de circunstâncias políticas entre facções locais, de outro temos uma atitude de reconhecimento em relação às autoridades romanas. De acordo com Ando (2000, p. 362-363), que destaca a possibilidade dentro da cadeia de autoridades romanas de apelação para níveis superiores até o imperador, os súditos podiam recorrer às leis romanas em virtude de dois motivos: por derrotas em instâncias locais ou porque entendiam que as regras estivessem em melhores condições para resolver questões dentro do mundo imperial. Em qualquer um dos casos, o prestígio das leis romanas sobrepujava o das leis locais (ANDO, 2000, p. 74). De qualquer forma, a ação do procurador inseria-se no âmbito de uma tendência maior, pois, a partir da época de Trajano, segundo Eck (2008, p. 271), aumentou o número de petições dos súditos ao imperador. Ou seja, cada vez mais as populações do Império passavam a ver o César como seu governante, inclusive com cidades livres buscando a arbitragem de Roma (CAMPEAU, 2010, p. 29).³ Todavia, é importante não superestimar o papel romano nesse quadro, já que essa postura fora também adotada sob a dominação dos monarcas helenísticos.

Quanto o evergetismo, as epístolas trazem uma situação característica do período. Ao mencionar os atos de Júlio Pisão (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 110, 2), o governador demonstra que ele fazia parte, provavelmente, da ordem decurional. A referida carta relata o reclamado alegando ter feito ações que eram próprias das elites urbanas do mundo greco-romano: oferecimento de presentes aos concidadãos e a eventual ruína financeira oriunda dessa prática (VEYNE, 2015, p. 10; 25). Por isso, a situação colocava em pauta uma questão de maior alcance. Nesse sentido, a dúvida de Plínio, bem como o teor da resposta de Trajano, demonstram que as declarações de Júlio Pisão não eram mera estratégia de defesa. Elas faziam parte da necessidade de manutenção da estratificação social no mundo romano, preocupação compartilhada tanto pelas elites locais quanto pelo próprio poder imperial.

De acordo com a ordem romana, os mais importantes cargos locais deviam ser ocupados por indivíduos de elevada posição. Conservar esse ordenamento era uma responsabilidade assumida pelas autoridades imperiais, como atesta as recomendações do próprio Plínio a Calestrio Tirão, procônsul da Bética, para que ele preservasse a distinção

³ As cidades livres eram aquelas que fizeram acordos com Roma antes da conquista, e estavam fora da jurisdição provincial dos governadores (CAMPEAU, 2010, p. 105).

social naquela província, pois, na concepção do poder imperial, “não há nada mais desigual que a própria igualdade” (Plin., *Epistulae*, 9, 5, 3). Nesse sentido, aplicar as instruções acerca das doações de recursos públicos com efeitos retroativos certamente causaria certa instabilidade social na província, desconstruindo o prestígio do modelo oligárquico. Isso dificultaria as ações das autoridades romanas, que queriam tratar com os poderes locais a partir de bases estáveis com as quais estivessem mais familiarizados (LEVICK, 2008, p. 615).

A partir da análise de ambas cartas (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 110; 111) percebemos elementos do pacto conservador de Roma com as elites locais, mas não sem a tentativa dos envolvidos de manipular as diretrizes impostas, o que pode ser interpretado como uma forma de resistência velada frente ao poder imperial. De um lado, o procurador de Amiso buscou utilizar as instruções de Trajano contra um eventual inimigo político. De outro, Júlio Pisão apelou para a necessidade de manutenção da ordem social valorizada por Roma. De certa forma, a situação colocou Plínio em um impasse, o que levou à necessidade de consulta ao imperador. Este, por sua vez, resolveu adotar uma postura conservadora e conceder uma espécie de anistia a Júlio Pisão e a outros indivíduos que eventualmente se encontrassem em condições semelhantes. Ao comportar-se dessa maneira, Trajano garantia que suas decisões eram fontes de segurança jurídica e que Roma era a fiadora da estabilidade social na província. Nesse caso, a questão financeira ficou em segundo plano.

Outra parte das instruções de Trajano a Plínio dizia respeito à distribuição de tropas na província. Quatro cartas tratam a questão de forma explícita, com cada um dos pares envolvendo circunstâncias e decisões diferentes, porém complementares. As duas primeiras envolviam um pedido adicional de soldados a Plínio por parte de Gavio Baso, prefeito da costa pônica:

1 Gavio Baso, prefeito da costa pônica veio visitar-me, senhor, com a maior deferência e solicitude. Permaneceu comigo vários dias; varão distinto e digno de tua indulgência, no que pude entender. Informei-o que tu havias ordenado que ele deveria contentar-se com dez beneficiários, dois cavaleiros e um centurião retirados das coortes que havias colocado sob meu comando. 2 Respondeu-me que este número não era suficiente para ele, o que te faria saber por carta. Esta foi a razão pela qual eu pensei que não devia chamar imediatamente os soldados que estão acima deste número (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 21).

1 Também a mim escreveu Gavio Baso que não era suficiente o número de soldado que eu estabelecera em minhas instruções que lhe fosse dado. Ordenei que fosse subscrito ao pé desta carta, para teu conhecimento, o que lhe respondi. É muito importante discernir se a situação o exige ou se ele quer mandar mais homens com este pretexto. 2 Temos que levar em conta somente a utilidade e, sempre que possível, evitar que os soldados sejam destacados de suas unidades (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 22).

Como se pode ver, o governador explicou ao requerente que sua demanda excedia o número estabelecido por Trajano. Como o prefeito considerava o número insuficiente,

decidiu escrever diretamente ao imperador. O mesmo fez Plínio a fim de relatar a situação. Informado, o César manteve o que já havia determinado e alertou seu legado sobre Gavio Baso ter real necessidade de mais soldados ou se as alegações eram meros pretextos. O imperador finaliza sua resposta enfatizando que somente em caso de real necessidade os soldados deveriam se separar de suas unidades.

Essa preocupação contra o destacamento das forças militares é compreensível na medida em que consideramos as informações acerca das quantidades reduzidas de soldados na província (MAREK, 2009, p. 43), e no Império em geral (FERNÁNDEZ UBIÑA, 2006, p. 87). Todavia não é possível afirmar se a questão envolvia exatamente um problema em ordem de grandeza. Nos estudos do mundo provincial romano, de um lado destaca-se a importância das legiões na manutenção do Império, apesar de certo desligamento dos súditos, majoritariamente vivendo no espaço rural, o que permitia que as negociações – e a provavelmente eventuais atos de coerção – colocassem em primeiro plano a população urbana e os membros das elites locais (NOREÑA, 2010, p. 535), que poderiam ser focos de certa turbulência (DURRY, 1972, p. x). De outro, há uma questão que pode ser considerada interna ao âmbito militar e aos magistrados no comando de exércitos, pois a Crise de 69 mostrara o papel decisivo que os exércitos fora de Roma poderiam desempenhar no balanço de poder (HIDALGO DE LA VEGA, 1998, p. 102). Embora a conjuntura aqui debatida fosse diferente daquela que se seguiu à queda de Nero, pode-se atribuir parte da precaução de Trajano a uma postura de rigor cautelar, com o imperador preferindo manter o maior número de soldados sob o comando de Plínio, seu legado imperial. Todavia, o fato de o prefeito Gavio Baso também ter sido nomeado por Trajano (GONZÁLEZ FERNÁNDEZ, 2005, p. 494) restringe a margem para especulação de que a recusa do imperador envolvesse desconfiança. De qualquer forma, diante da constante preocupação de Trajano com a formação de facções políticas na província, até mesmo a partir de uma guarnição de bombeiros sugerida por Plínio (*Ep. Tra.*, 10, 34), somos inclinados a acreditar que a precaução referia-se a necessidade de manter a ordem local, pois em geral os governadores dispunham de pequenas forças militares, o que tornava necessário tato e boas relações com os provinciais (MILLAR, 1984, p. 59).

No presente caso, é importante destacar que os personagens envolvidos pertencem todos ao aparato administrativo do poder imperial. Entretanto, embora as instruções e a decisão de Trajano não estivessem diretamente ligadas aos provinciais, eram, sem dúvida, os súditos um dos principais elementos de preocupação dos agentes militares na província. Nesse sentido, a atitude do imperador focava a garantia de estabilidade na Bitínia. O interessante é que as outras duas cartas sobre a distribuição de soldados podem ser

consideradas como uma espécie de exceção que confirma a regra. Elas envolveram uma situação em que o liberto Máximo, a serviço do procurador equestre, Virídio Gemelino, solicitou soldados adicionais:

1 Teu liberto e procurador Máximo, senhor, me assegura que necessita, além dos dez soldados beneficiários, que conforme ordenastes fossem por mim designados ao excelente varão Gemelino, mais outros seis soldados. Entretanto, pensei que deviam permanecer a seu serviço os três homens, tal como os havia encontrado, sobretudo porque ele se dirigia à Paflagônia para adquirir grãos. Inclusive, acrescentei para sua proteção dois cavaleiros, pois assim o desejava. Rogo-te que me indiques qual decisão devo tomar no futuro (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 27).

1 Agora agiste corretamente ao proporcionar a meu liberto Máximo esses soldados, quando ele marchava para adquirir grãos. De fato, cumpria uma missão excepcional. Quando tiver regressado à sua antiga atividade serão suficientes os soldados que a ele tenhas disponibilizado, e igual número que lhe dará meu procurador Virídio Gemelino, de quem ele é ajudante (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 28).

Conforme seu relato ao imperador, ao contrário do caso de Gavio Baso, o governador atendeu positivamente a demanda e pediu ao imperador instruções para situações semelhantes no futuro. Em sua resposta, o César aprova a conduta de Plínio, especialmente por se tratar de uma tarefa extraordinária que envolvia a compra de grãos para abastecimento de outra região da província. Contudo, o imperador não deixa de ressaltar que, finda a missão, a distribuição de soldados deveria voltar ao equilíbrio anterior, conforme suas instruções originais.

Dentre as instruções de Trajano para a administração da Bitínia estava a exigência de autorização imperial para a construção de obras públicas. Embora o assunto seja tratado em várias ocasiões ao longo do livro 10 das *Cartas*, duas epístolas são exemplares por abordarem o tema de forma explícita:

1 Os habitantes de Prusa, senhor, têm banhos, porém são sujos e antigos. Assim, pois, considero muito importante que se construam novos; parece-me que podes atender esse desejo. 2 Haverá, de fato, dinheiro para que possam ser construídos; em primeiro lugar, o que já comecei a reclamar e exigir dos particulares; ademais, eles mesmos estão dispostos a aplicar na obra dos banhos o dinheiro que costumavam gastar com óleo; é algo que, em todo caso, reclama a importância da cidade e o esplendor de teu reinado (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 23).

1 Se a construção de novos banhos não vai agravar os recursos dos prusienses podemos atender sua petição com a condição de que por este motivo não os sobrecarregue com novos impostos ou tenham menos recursos para atender, no futuro, os gastos necessários (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 24).

Na primeira carta, diante das más condições dos banhos de Prusa, Plínio pede autorização a Trajano para construir novos. O governador garantiu ao César que havia dinheiro necessário para a construção e enfatizou que a construção era digna da

importância da cidade e do reinado de Trajano. Em sua resposta, o imperador permitiu a construção dos banhos na condição de que a obra não agravasse as finanças de Prusa, não prejudicasse gastos essenciais e não criasse impostos adicionais.

Em um contexto em que as obras desse tipo eram construídas com dinheiro das próprias cidades (ESPINOZA RUIZ, 2001, p. 175), que frequentemente empreendiam construções além dos meios financeiros disponíveis (FRANK, 2004, p. 240), a atitude de Trajano pode ser entendida a partir de algumas observações. O César apresenta-se como um governante preocupado com as finanças. Contudo, não podemos afirmar se o receio contemplava em maior medida a renda da cidade para si ou para o Estado imperial. De qualquer forma, devia prevalecer a preocupação final, de que a manutenção do Império dependia da prosperidade das cidades e da preservação de suas capacidades de prover a administração e a justiça local, bem como o fluxo de tributos para Roma.

Outro conjunto de cartas aborda, também de forma direta, as instruções de Trajano acerca de questões judiciais na província. O primeiro par de epístolas deste conjunto envolve as instruções segundo as quais deveriam ser enviados a Plínio os indivíduos passíveis de serem condenados à pena capital, no caso escravos alistados, o que era proibido:

1 Semprônio Celinao, jovem distinto, enviou-me dois escravos que haviam sido encontrados entre os recrutados, cujo castigo adie para poder consultar-te, fundador e sustentáculo da disciplina militar, sobre a natureza de sua pena. 2 Minha dúvida reside, sobretudo, no fato de que, embora já tenham prestado juramento militar, todavia ainda não haviam sido designados para nenhuma unidade. Por isso, rogo-te, senhor, que me indiques que regra devo seguir, principalmente porque se trata de estabelecer um precedente (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 29).

1 Semprônio Celiano atuou conforme minhas instruções ao enviar-te os indivíduos em relação aos quais era necessário decidir em um procedimento judicial se mereciam a pena capital. Porém, é importante saber se se apresentaram como voluntários, se foram recrutados ou, inclusive, se foram oferecidos como substitutos. 2 Se foram recrutados, o erro está no recrutamento; se foram oferecidos como substitutos, são culpados quem os ofereceu; se se apresentaram por iniciativa própria, considerando que tinham conhecimento pleno de sua condição, deverão ser executados. Não importa muito, de fato, que ainda não tenham sido designados para as unidades, pois, no dia em que foram aceitos pela primeira vez, tiveram que fazer uma declaração veraz sobre sua origem (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 30).

Sabendo que a carreira militar era uma forma importante de ascensão social no Império, o caso permite algumas reflexões, apesar da falta de maiores detalhes. Se considerarmos, especialmente, a primeira ou a terceira hipótese de Trajano verdadeiras, conforme o caso, podemos ver na situação, respectivamente, o desejo e a recusa dessa forma de adesão à ordem romana por parte dos envolvidos. Além disso, fica evidente que este acesso estava aberto somente para os súditos livres do Império, e que o eventual desejo

de adesão dos escravos por essa via era uma transgressão inaceitável. Apenas o caminho da manumissão era admissível, ou seja, somente os senhores com seus direitos tinham o condão lícito de conferir alguma cidadania aos cativos. Isso evidencia a multiplicidade de aspectos a serem considerados nos processos de integração dos indivíduos no mundo romano. Outras duas cartas envolviam irregularidades no cumprimento das penas, situação diante da qual Plínio mostrou-se preocupado em relação às medidas corretivas a serem adotadas:

1 Sem prejuízo de tua grandeza, senhor, é necessário que consinta em atender minha preocupações, já que me concedeu o direito de consultar-te sobre os assuntos que tenho alguma dúvida. 2 Na maioria das cidades, especialmente em Nicomédia e Niceia, alguns condenados a trabalhos forçados, ao anfiteatro e a outros castigos semelhantes desempenham as tarefas e deveres do escravos público e, inclusive, como tais, recebem um salário anual. Ao ter notícias deste fato duvidei muito e durante muito tempo sobre o que deveria fazer. 3 Pois, de um lado, parecia-me demasiado severo devolver ao castigo depois de muito tempo transcorrido um grande número de pessoas, que já são idosos e que vivem, como se afirma, de uma maneira simples e respeitável. E, de outro lado, considerava pouco decoroso manter condenados em serviços públicos; ademais, julgava inútil que fossem alimentados pela comunidade sem fazer nada, mas também perigoso que não o fossem. 4 Assim, pois, forçado pela necessidade deixei a questão paralisada enquanto te consultava. Talvez perguntes como ocorreu que tenham se livrado dos castigos os que haviam sido condenados; também fiz indagações, porém não consegui averiguar nada que possa dar-te com seguro. Pois, do mesmo modo que me eram mostrados os decretos pelos quais foram condenados, não se apresentava nenhum documento com o qual se demonstrasse que haviam sido postos em liberdade. 5 No entanto, alguns diziam que, diante de sua súplicas, foram postos em liberdade por ordem de procônsules e legados. Esta afirmação inspirava confiança, já que seria inconcebível que alguém se atrevesse a algo semelhante sem uma autorização (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 31).

1 Não esqueçamos que fostes enviado a essa província precisamente porque era evidente que havia nela muitas situações a serem corrigidas. Mas, sobretudo, terá que corrigir não apenas aqueles que condenados a algum castigo tenham sido liberados sem autorização, como escreves, mas também aqueles aos quais se tenha concedido a condição de servidores honrados. 2 Assim, pois, será necessário que os que tenham sido condenados nos últimos dez anos e tenham sido libertados sem uma autorização adequada seja-lhes imposto novamente o castigo; se se encontram alguns de maior antiguidade, já idosos, condenados a mais de dez anos, devemos atribuir a eles atividades que não difiram muito de seu castigo. Geralmente são atribuídos a eles trabalhos nos banhos públicos, na limpeza dos esgotos e também na manutenção de ruas e estradas (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 32).

Como o governador relatou ao César que os problemas ocorriam em toda a província é possível que a cautela visasse a prevenir que surgissem diversas questões jurídicas nas várias cidades da Bitínia. Estaria Plínio, provavelmente, atento à questão da estabilidade, o que pode ser inferido especialmente diante de sua atitude clemente. Atitude que foi partilhada pelo imperador em relação aos anciãos condenados, embora

tenha se mostrado severo nas recomendações da forma como Plínio deveria lidar com os demais envolvidos. As últimas duas cartas deste grupo sobre questões judiciais da Bitínia, que abordam diretamente as instruções de Trajano, diziam respeito à proibição de conceder anistia aos desterrados da província:

1 Mostro-te meu mais profundo agradecimento, senhor, porque em meio a tuas altíssimas ocupações tem se dignado a me orientar em todos os assuntos sobre os quais tenho te consultado; rogo-te que agora também o faças. 2 De fato, dirigiu-se a mim um indivíduo e me informou que alguns inimigos seus, que foram relegados por Servílio Calvo, nobilíssimo varão, por um triênio, permaneciam na província; eles, ao contrário, afirmaram em minha presença que o próprio Calvo os havia anistiado e leram-me seu edito. Por isso considerei necessário transferir a ti todo o assunto. 3 Pois, do mesmo modo que me foi proibido, segundo tuas instruções, anistiar os condenados ao desterro, por outro ou por mim mesmo, nada me havia sido dito acerca daqueles que outro houvesse relegado e, em seguida, tenha tido restituída sua situação jurídica. Por isso, senhor, vejo-me obrigado a consultar-te sobre como queres que eu atue, por Hércules, em relação àqueles que, tendo sido desterrados perpetuamente e não tenham recuperado seu estatuto, são presos na província. Pois esta categoria também se apresenta na minha atividade judicial. De fato, foi conduzida até mim uma pessoa desterrada perpetuamente pelo procônsul Júlio Baso. Eu, como sabia que os atos de Baso haviam sido anulados, e que pelo Senado foi concedido o direito de apelação total a todos que sofreram alguma decisão sua, embora apenas por dois anos, perguntei ao que fora relegado se havia se apresentado diante do procônsul e exposto sua causa. Disse-me que não. Por isso, vejo-me obrigado a consultar-te, se crês que se deve devolvê-lo a seu castigo anterior ou se deve aplicar-lhe maior e qual castigo especificamente, não só contra este, mas também contra os que possam ser encontrado eventualmente em situação similar. Acrescentei ao pé desta carta o decreto e o edito de Calvo, assim como o decreto de Baso (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 56).

1 Escrever-te-ei em breve acerca de qual decisão debes tomar sobre a condição jurídica daqueles que, tendo sido desterrados durante um triênio pelo procônsul Públio Servílio Calvo e tendo sido depois indultado por um edito seu, tenham permanecido na província, quando tenha me informado com o próprio Calvo sobre as razões desta decisão. 2 Em relação ao que foi desterrado perpetuamente por Júlio Baso, posto que teve a possibilidade de apelar durante dois anos, caso acreditasse ter sido desterrado injustamente, e não o fez e insistiu em permanecer na província, deve ser enviado acorrentado aos prefeitos da minha guarda pretoriana. Pois não é suficiente para ele que seja devolvido a seu castigo primitivo, que contornou com sua desobediência (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 57).

Como vimos, o governador se deparou com casos omissos ligados a decisões de governadores que o antecederam, o que gerou a solicitação de orientações mais precisas junto ao imperador. Em resposta, Trajano se mostrou rigoroso, especialmente contra aqueles indivíduos banidos que aparentemente agiram de forma dissimulada, mesmo diante da possibilidade de apelação concedida. Nesse caso, Plínio não fez menção à grande quantidade de condenados envolvidos, dando a entender que a questão era relativamente pontual, de modo que uma solução severa não acarretaria, eventualmente, reações generalizadas na província.

Essa amostra da correspondência acerca das instruções sobre a aplicação das leis na província indica que Plínio e Trajano tinham, de fato, como objetivo corrigir problemas jurídicos (LEVICK, 1979, p. 119) na Bitínia. Esse propósito foi buscado de forma modulada, ora com rigor, ora com clemência. Dessa forma, o imperador buscava legitimar sua autoridade sobre os súditos da província, ostentando a justiça como uma de suas virtudes fundamentais, alinhando-se assim com esse aspecto que o estoicismo considerava importante para a imagem do governante (NOREÑA, 2009, p. 269; 273). Comportar-se dessa maneira era também uma forma de atuar como fonte de justiça acima das rivalidades locais, que aparecem explicitamente nas cartas sobre os desterrados, e com isso atrair e acomodar os súditos da província no âmbito das decisões do poder imperial.

Outra situação que levanta explicitamente a questão das instruções envolvia os gastos que Bizâncio dedicava ao envio de embaixadas (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 43; 44). Segundo o relato do legado, a cidade despendia altas somas com embaixadores para entrega de homenagens. Diante disso, Plínio resolveu abolir o gasto com as embaixadas, mantendo apenas o envio dos decretos de homenagens, atitude que foi inteiramente aprovada na resposta do imperador:

1 Enquanto conferia os gastos da cidade de Bizâncio, que são enormes, informaram-me que todos os anos enviavam-te um embaixador com um decreto com o objetivo de apresentar-te suas saudações, e que lhe entregavam doze mil sestércios. 2 Eu, fiel a tuas instruções, decidi que o embaixador devia ser suprimido, porém, o decreto enviado, para que ao mesmo tempo se reduzisse o gasto e se levasse a cabo a homenagem oficial. 3 A mesma comunidade foi onerada com a quantia de três mil sestércios, que, como ajuda de custo, era dada todos os anos a um embaixador que comparecia diante do governador da Mésia para levar-lhe saudações da cidade. Pensei que no futuro seria conveniente suprimir estes gastos. 4 Rogo-te, senhor, que te dignes a confirmar minha opinião ou corrigir meu erro dizendo-me em tua resposta o que pensas (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 43).

1 Agiste corretamente, queridíssimo Segundo, devolvendo aos de Bizâncio os doze mil sestércios que pensavam gastar com o embaixador que vinha apresentar-me suas saudações. Seu dever será cumprido simplesmente com tu enviando-me o decreto. Também os desculpará o governado da Mésia, se o honram de uma maneira menos custosa (Plin., *Ep. Tra.*, 10, 44).

O envio de embaixadas ao imperador e demais autoridades era uma das formas pelas quais as comunidades locais buscavam reclamar, agradecer ou confirmar privilégios junto ao governo romano (ANDO, 2006, p. 184; GUARINELLO, 2014, p. 151). É provável que as embaixadas de Bizâncio envolvessem também esse tipo de objetivo, mas, além disso, como Plínio destaca na questão da homenagem, podemos refletir ainda sobre o possível desejo da cidade ter buscado despontar para o poder imperial no âmbito das rivalidades municipais características da região. Conjuntamente, devemos atentar para os contornos das relações de patronato que a situação

deixa entrever, com Trajano, juntamente com o governador da Mésia, sendo alvo do respeito, esperança e gratidão dos súditos de Bizâncio. Diante desses aspectos das relações entre o imperador e os provinciais, mediados pelas embaixadas, a interferência do poder imperial, suprimindo-as ou mesmo simplificando a forma como os súditos honravam as autoridades, temos, ao menos no presente caso, indicações do controle de gastos sendo considerado fator mais importante. Em virtude disso, torna-se significativo destacar que, sob as linhas gerais das relações entre o poder imperial e as províncias, no mundo romano poderiam coexistir ações aparentemente contraditórias, mas coerentes com as diretrizes adotadas por diferentes imperadores para fazer frente a condições diversas.

Considerações finais

Mediante a análise das cartas destacadas, notou-se uma urgência para o exame das finanças das cidades independentemente dos eventuais estatutos diferenciados que pudessem gozar perante o poder imperial. Isso pode indicar relativo conflito entre posturas de respeito aos costumes estabelecidos na província e a prática de intervenção em assuntos locais para coibir abusos. Esse conflito dava traços de ambiguidade às ações das autoridades romanas representadas por Plínio e Trajano, ocasionalmente concessivas, às vezes dominadoras. Contudo, essa impressão divergente pode ser em parte elucidada com a percepção de que as opções adotadas diante de cada situação relatada privilegiavam o amparo dos estatutos diferenciados entre os súditos das províncias, ou seja, a manutenção da estratificação social.

Nesse sentido, destacava-se o papel estabilizador do poder imperial, inclusive com a subordinação das questões financeiras em favor da estabilidade, mas, em contrapartida, houve também a subordinação de aspectos das relações de patronato às necessidades da supervisão rigorosa dos gastos. Outra sobreposição importante verificada refere-se ao embate entre interesses locais e imperiais. É o que surge no caso do controle austero das construções municipais, que só eram autorizadas pelo imperador caso não prejudicassem as finanças locais, pois as cidades eram peças importantes na cadeia de arrecadação de tributos destinados à manutenção do Estado. No campo jurídico, as cartas analisadas demonstram Trajano buscando apresentar-se com uma imagem de autoridade. Assim, atuando como uma fonte da justiça pairando acima das rivalidades locais, o imperador atraía a confiança dos súditos para as decisões imperiais. Essa atitude era marcada por elementos de controle, coerção, severidade e clemência, com prováveis consequências variadas entre aproximações e distanciamentos.

Do lado dos provinciais, a leitura das cartas abordadas revela os súditos adotando posturas de resistência, buscando conservar vantagens e direitos no âmbito do pacto com Roma dentro do mundo imperial. A chegada de Plínio e a mudança de estatuto da Bitínia foi um momento de inflexão no qual os provinciais buscaram negociar regras e reposicionar fronteiras jurídicas, que ameaçavam se mover contra seus interesses e costumes já estabelecidos no trato com as autoridades romanas antecedentes. E se eventualmente buscava-se a arbitragem de Roma numa atitude de reconhecimento das leis imperiais, também houve tentativas de instrumentalizar essas leis contra inimigos políticos no âmbito de lutas entre facções locais. Dentro da questão das aproximações e distanciamentos verificou-se também a possibilidade dos súditos terem adotado atitudes ambíguas de desejo ou recusa de adesão a elementos próprios da ordem social romana. Todos esses elementos, sejam eles abordados do ponto de vista das autoridades romanas ou a partir da perspectiva provincial, revelam a presença de uma multiplicidade de aspectos a serem considerados em uma discussão acerca da integração imperial na correspondência entre Plínio e Trajano. Essa multiplicidade indica primeiramente que o poder imperial não tinha a intenção ou mesmo não estava em posição de atuar de forma unilateral na Bitínia. Marcadas por ações de intervenção, cautela política e respeito aos costumes locais, a atuação de Plínio e as instruções de Trajano não sinalizam a imposição das diretrizes de Roma contra todas as contrariedades verificadas.

A partir da ótica proposta é possível, portanto, aprofundar as discussões acerca da correspondência entre Plínio e Trajano, pois a análise apontou ações e posturas diversas. Ou seja, vimos o controle de gastos se apresentando como aspecto essencial e, embora passível de ser subordinado à estabilidade social tal controle se sobrepunha em relação a aspectos do sistema de patronato. Isso ajudava a conferir uma complexidade à figura do imperador, que buscava apresentar-se para os provinciais como fonte de justiça ao mesmo tempo que fazia prevalecer as necessidades do Estado sobre os interesses locais. Identificamos também ações de aproximação e de distanciamento do poder imperial por parte dos provinciais, marcadas por atitudes de resistência, negociação e até mesmo de resignificação de diretrizes romanas em função de questões locais. Portanto, vemos que há várias considerações a serem feitas para a compreensão das ações de Plínio e Trajano no contexto da integração imperial. Principalmente porque, de sua parte, os súditos da Bitínia estavam dispostos a explorar os limites de negociação e resistência que a ordem romana permitia, à qual o próprio César também estava submetido em função de sua responsabilidade como elemento de coesão do Império. Assim, propôs-se aqui a análise da correspondência entre Plínio e Trajano com base na análise dessas complexidades, que faziam parte do processo de integração no Império Romano.

Referências

Fontes textuais

PLINIO EL JOVEN. *Cartas*. Introducción, traducción y notas de Julián González Fernández. Madrid: Gredos, 2005.

Obras de apoio

ANDO, C. *Imperial ideology and provincial loyalty in the Roman Empire*. Berkeley: University of California Press, 2000.

_____. The administration of the provinces. In: POTTER, D. S. (Ed.). *A Companion to the Roman Empire*. Oxford: Blackwell Publishing, 2006. p. 177-192.

BAZ, F. Considerations for the administration of the province Pontus et Bithynia during de imperial period. *Cedrus*, 2013, p. 261-284.

CAMPEAU, P. *L'autonomie politique et juridique des cités grecques sous la domination romaine*. Mémoire présenté comme exigence partielle de la Maîtrise en Histoire. Université du Québec à Montréal. Montréal, 2010.

DURRY, M. Introduction. In: PLINE LE JEUNE. *Lettres*. Texte établi et traduit par Marcel Durry. Paris: Les Belles Lettres, 1972, p. v-xv. L. X.

ECK, W. The emperor and his advisers. In: BOWMAN, A.; GARNSEY, P. ; RATHBONE, D. (Ed.). *The Cambridge Ancient History: the High Empire, A. D. 70-192*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 266-292.

ESPINOSA RUIZ, U. El modelo romano de ciudad en la construcción política del Imperio Romano. In: MESA REDONDA. SOCIEDADE ESPAÑOLA DE ESTÚDIOS MAYAS. Valladolid, 2001, p. 163-182.

FERNÁNDEZ UBIÑA, J. El Imperio Romano como sistema de dominación. *Polis*, v. 18, p. 75-114, 2006.

FRANK, T. *An economic History of Rome*. Kitchener: Batoche Books, 2004.

GARNSEY, P. ; SALLER, R. P. *El Imperio Romano: economía, sociedad y cultura*. Barcelona: Crítica, 1991.

GONZÁLEZ FERNÁNDEZ, J. Introducción. In: PLINIO EL JOVEN. *Cartas*. Madrid: Gredos, 2005, p. 6-30.

GRIFFIN, M. Nerva to Hadrian. In: BOWMAN, A.; GARNSEY, P. ; RATHBONE, D. (Ed.). *The Cambridge Ancient History: the High Empire, A. D. 70-192*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 84-131.

- GUARINELLO, N. L. Ordem, integração e fronteira no império romano: um ensaio. *Mare Nostrum*, n. 1, p. 113-127. 2010.
- _____. *História Antiga*. São Paulo: Contexto, 2014.
- HIDALGO DE LA VEGA, M. J. Fronteras interiores. La 'adventus' de Vespasiano como punto de encuentro de la 'pars orientis' y 'occidentis' del Imperio Romano. *Studia historica. Historia antigua*, n. 16, p. 102-123, 1998.
- LEVICK, B. Pliny in Bithynia – and what followed. *Greece & Rome*, v. XXVI, n. 2, p. 119-131, 1979.
- _____. Greece and Asia Minor. In: BOWMAN, A.; GARNSEY, P. ; RATHBONE, D. (Ed.). *The Cambridge Ancient History: the High Empire, A. D. 70-192*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 604-634.
- MENDES, N. M. Centralização e integração na experiência imperialista romana: uma reflexão. *Phoenix*, n. 10, p. 257-274, 2004.
- MAREK, C. Hellenisation and romanisation in Pontos-Bithynia: an overview. In: HOJTE, J. M. (Ed.). *Mithridates VI and the Pontic Kingdom*. Aarhus: Aarhus University Press, 2009, p. 35-46.
- MILLAR, F. *El Imperio Romano y sus pueblos limítrofes*. Madrid: Siglo XXI, 1984.
- _____. *Rome, the Greek World, and the East. Government, society, and culture in the Roman Empire*. Chapel Hill: The University North Carolina Press, 2004. v. 2.
- NOREÑA, C. F. The ethics of autocracy in the Roman World. In: BALOT, R. K. (Ed.). *A companion to Greek and Roman political thought*. Oxford: Wiley-Blackwell, 2009, p. 266-279.
- _____. The early imperial monarchy. In: BARCHIESI, A.; SCHEIDEL, W. (Ed.). *The Oxford handbook of Roman studies*. Oxford: Oxford University Press, 2010, p. 533-546.
- SHERWIN-WHITE, A. N. *The letters of Pliny: a historical and social commentary*. Oxford: Oxford University Press, 1998.
- VEYNE, Paul. *Pão e circo*. São Paulo: Ed. Unesp, 2015.